



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO
ADITIVO AO
CONVÊNIO
Nº
037/19/PJ/DER-
RO, QUE
CELEBRAM O
ESTADO DE
RONDÔNIA,
POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA
DE ESTADO
DE OBRAS E
SERVIÇOS
PÚBLICOS -
SEOSP, DE
UM LADO, E,
DE OUTRO, O
MUNICÍPIO DE
JI-
PARANÁ, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICA.

CONCEDENTE: A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar, Porto Velho-RO, CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

INTERVENIENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, inscrito no RG nº 325208/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 286.283.732-68, residente na Rua Antônio Atanzio da Silva, Nova Brasília, CEP nº 76908-476, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0015664683/0015664710).

Considerando o Despacho SEOSP-ASJUR (0017537604) requerendo a formalização do aditivo contratual, o Parecer nº 7/2021/PGE-SEOSP (0017647334), e o que mais consta no Processo Administrativo nº 0009.245618/2019-35, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Passam a figurar na presente avença, a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP como Concedente, e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER como interveniente, conforme Despacho SEOSP-ASJUR (0017537604), ficando a encargo da SEOSP o acompanhamento da execução do objeto contratual, e do DER a gestão dos recursos financeiros.

Cláusula Segunda - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 037/19/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/06/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE nº 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO DA SILVA, Procurador(a)**, em 03/05/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Usuário Externo**, em 05/05/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 05/05/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 06/05/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017648209** e o código CRC **50E208B7**.